

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 362/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua José Cañellas, 138, sala 402, inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF nº 296.009.289-91, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial nº 88/2020, Processo nº 190/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do índice e reajuste do Contrato Administrativo nº 362/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta – *do reequilíbrio e reajuste, item 6.1*, conforme solicitação, substituindo o índice IGPM para IPCA. Passando a ter a seguinte redação:

6.1. No caso de prorrogação do contrato o valor contratado será reajustado, a cada período de 12(doze) meses, com base na variação do índice do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Fica alterada a Cláusula quarta – do preço e condições de pagamento e Clausula Sexta- do Reequilíbrio e Reajuste do Contrato nº 362/2020 para Reajuste com base no índice do IPCA do valor mensal e o valor da hora técnica, conforme solicitação em anexo, a contar de 03 de janeiro de 2022, sendo:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
Hora técnica após a implantação	R\$ 76,92	R\$ 85,13
Valor da Mensalidade	R\$ 3.550,26	R\$ 3.929,17

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76